



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 24 de janeiro de 2020 – Nº1972

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 056/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.989/2019;

R E S O L V E conceder 05 (cinco) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARILIA FERREIRA LIMA ALVES**, Docente I, matrícula nº 5662, referente ao 2º e 3º quinquênios, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de junho/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.522/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **HELAINÉ CRISTINA LEMOS DE SOUZA PAULA**, Docente I, matrícula nº 8721, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.308/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **PAULO SERGIO MOTA LOPES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5842, referente ao 5º quinquênio, utilizando 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.260/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ABIGAIL RIBEIRO GOMES**, Docente II - Inglês, matrícula nº 6828, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.368/2019;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DELGADO**, Merendeira, matrícula nº 8612, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de julho/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.646/2019;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 8992, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 062/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.717/2019;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA**, Enfermeiro I, matrícula nº 6032, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de julho/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.443/2019;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ALZIRA CILENE VENTURINI**, Docente I, matrícula nº 5097, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de julho/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.918/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **REGINA LUCIA FEUCHARD**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 6660, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.337/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **TEREZA CRISTINA DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 8626, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.446/2019;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROBERTA MONTEIRO PEREIRA**, Docente I, matrícula nº 4870, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de julho/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.324/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSILEIA ZACARIAS DA VEIGA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8645, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.364/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSILEIA ZACARIAS DA VEIGA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8645, referente ao 4º quinquênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.050/2019;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ZELMA BRAGA OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5867, referente ao 2º e 3º quinquênios, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de julho/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.961/2019;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **NEUSA MARIA DE CARVALHO SILVA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9630, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.956/2019;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE BARROS**, Docente II - Matemática, matrícula nº 4868, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.208/2019;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA NAZARE FAGUNDES OLIVEIRA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6932, referente ao 2º e 3º quinquênios, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de julho/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01044/2020;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **FERNANDA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11596, do Cargo de Agente Administrativo I, a partir de 22/01/2020.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00450/2017;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/01/2020 a 25/02/2020, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **KETELEN CRISTIANA DA SILVA DINIZ**, Docente I, matrícula nº 10419, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00263/2018;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/01/2020 a 02/04/2020, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6029, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00136/2019;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/01/2020 a 07/02/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 10701, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00221/2008;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 15/01/2020 a 14/03/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **CLEUSA GONÇALVES ANDRE**, Merendeira, matrícula nº 6084, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 02927/2019

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à transferência para UTI da paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, tendo em vista tratar-se de demanda judicial, através da Empresa “GLN Serviços Hospitalares e Assessorias Ltda.” no valor de R\$ 10.847,26 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 02927/2019.

Pirai, 17 de dezembro de 2019.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Obs: Informação omitida no Informativo Municipal nº1960 do dia 17/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Objeto: Registro de preços para locação de tendas, incluindo montagem e desmontagem para atender as festividades do Município, conforme projeto básico.

Data/Hora: 07/02/2020 às 9 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DATA CEMPRO **79 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECILIA ARROZALENSE** Folha: 1
ContabMilenium - V: 6.25B **CNPJ: 29.816.279/0001-68** 27/01/2020 08:35
Balanco Patrimonial ELMA A. DOS SANTOS FARIA
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Número	Cód.Red. Nome da Conta				
1	ATIVO	102,42 D	72.975,09	71.638,78	1.438,73 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	102,42 D	72.975,09	71.638,78	1.438,73 D
1.1.1	ATIVO CIRCULANTE	102,42 D	72.975,09	71.638,78	1.438,73 D
1.1.1.1	DISPONIBILIDADES	102,42 D	72.975,09	71.638,78	1.438,73 D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	0,00	235,65	235,65	0,00
1.1.1.1.01.0001	00001 CAIXA	0,00	235,65	235,65	0,00
1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAIS	102,42 D	72.739,44	71.403,13	1.438,73 D
1.1.1.1.02.0001	00004 BANCO DO BRASIL	102,42 D	72.739,44	71.403,13	1.438,73 D

DATA CEMPRO **79 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECILIA ARROZALENSE** Folha: 2
ContabMilenium - V: 6.25B **CNPJ: 29.816.279/0001-68** 27/01/2020 09:26
Balanco Patrimonial ELMA A. DOS SANTOS FARIA
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Número	Cód.Red. Nome da Conta				
2	PASSIVO	102,42 C	102,42	1.438,73	1.438,73 C
2.5	PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	102,42 C	102,42	1.438,73	1.438,73 C
2.5.7	RESERVAS DE LUCROS	102,42 C	102,42	0,00	0,00
2.5.7.6	RESERVAS ESPECIAIS	102,42 C	102,42	0,00	0,00
2.5.7.6.01	RESERVAS ESPECIAIS	102,42 C	102,42	0,00	0,00
2.5.7.6.01.0001	00242 RESERVA DE LUCROS A DESTINAR	102,42 C	102,42	0,00	0,00
2.5.9	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.438,73	1.438,73 C
2.5.9.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.438,73	1.438,73 C
2.5.9.1.01	SUPERAVIT DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	0,00	1.438,73	1.438,73 C
2.5.9.1.01.0001	00251 SUPERATIV DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	0,00	1.438,73	1.438,73 C

PIRAI / RJ, 27 de Janeiro de 2020

Responsável:
AMALIA BICHARA GUIMARAES
CPF: 091.807.037-63
203 - Diretor

Responsável contábil:
ELMA APARECIDA DOS SANTOS PINTO
CPF: 496.977.227-49 CRC: RJ-RJ04873701
Técnico contábil

Elma A. dos Santos Pinto
Téc. Contabilidade
CRC-RJ 0487370-1
CPF: 496.977.227-49

DATA CEMPRO **79 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECILIA ARROZALENSE** Folha: 1
ContabMilenium - V: 6.25B **CNPJ: 29.816.279/0001-68** 27/01/2020 08:35
Balanco Patrimonial ELMA A. DOS SANTOS FARIA
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Número	Cód.Red. Nome da Conta				
1	ATIVO	1.438,73 D	152.542,31	153.750,17	230,87 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.438,73 D	152.542,31	153.750,17	230,87 D
1.1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.438,73 D	152.542,31	153.750,17	230,87 D
1.1.1.1	DISPONIBILIDADES	1.438,73 D	152.542,31	153.750,17	230,87 D
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	0,00	79.103,21	79.103,21	0,00
1.1.1.1.01.0001	00001 CAIXA	0,00	79.103,21	79.103,21	0,00
1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAIS	1.438,73 D	73.439,10	74.646,96	230,87 D
1.1.1.1.02.0001	00004 BANCO DO BRASIL	1.438,73 D	73.439,10	74.646,96	230,87 D

DATA CEMPRO **79 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECILIA ARROZALENSE** Folha: 2
ContabMilenium - V: 6.25B **CNPJ: 29.816.279/0001-68** 27/01/2020 09:26
Balanco Patrimonial ELMA A. DOS SANTOS FARIA
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Número	Cód.Red. Nome da Conta				
2	PASSIVO	102,42 C	102,42	1.438,73	1.438,73 C
2.5	PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	102,42 C	102,42	1.438,73	1.438,73 C
2.5.7	RESERVAS DE LUCROS	102,42 C	102,42	0,00	0,00
2.5.7.6	RESERVAS ESPECIAIS	102,42 C	102,42	0,00	0,00
2.5.7.6.01	RESERVAS ESPECIAIS	102,42 C	102,42	0,00	0,00
2.5.7.6.01.0001	00242 RESERVA DE LUCROS A DESTINAR	102,42 C	102,42	0,00	0,00
2.5.9	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.438,73	1.438,73 C
2.5.9.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.438,73	1.438,73 C
2.5.9.1.01	SUPERAVIT DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	0,00	1.438,73	1.438,73 C
2.5.9.1.01.0001	00251 SUPERATIV DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	0,00	1.438,73	1.438,73 C

PIRAI / RJ, 27 de Janeiro de 2020

Responsável:
AMALIA BICHARA GUIMARAES
CPF: 091.807.037-63
203 - Diretor

Responsável contábil:
ELMA APARECIDA DOS SANTOS PINTO
CPF: 496.977.227-49 CRC: RJ-RJ04873701
Técnico contábil

Elma A. dos Santos Pinto
Téc. Contabilidade
CRC-RJ 0487370-1
CPF: 496.977.227-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2019**

PARA: Obra de continuidade da Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Patologia Clínica, localizada na Rua Bulhões de Carvalho, 347 – Bairro Casa Amarela – Pirai/RJ.

Exma. Sra. Secretária.

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 002/2019, por seus membros *“in fine”* assinados após exame das propostas apresentadas, sob a modalidade Tomada de Preço (Processo nº. 03209/2019), tudo de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores;

Considerando, que as propostas conforme demonstrativo em ata, sendo vencedora a firma: **V C R Construções e Serviços Ltda. EPP, no valor de R\$ 752.691,83 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)** e assim, por unanimidade, a Comissão resolve classificar a referida proponente acima supracitada como vencedora, pelas condições apresentadas nas propostas.

Pirai, 10 de dezembro de 2019.

MARIANA CRISTINA DE SOUZA

MARIANA DE SOUZA GAUDÊNCIO

PRISCILA CONCEIÇÃO SOUZA

MARIA JOSÉ MARTINS DE O. RIBEIRO

PROCESSO Nº: 03209/2019**LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO: Nº: 001/2019.**

OBJETO: Obra de continuidade da Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Patologia Clínica, localizada na Rua Bulhões de Carvalho, 347 – Bairro Casa Amarela – Pirai/RJ..

Considerando o procedimento ora realizado pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº: 002/2019.

Considerando, a regularidade da proposta e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o relatório final do julgamento da Tomada de Preço, **HOMOLOGO** o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **V C R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP** diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº. 2.552 de 2006, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os já aludidos diplomas legais.

Pirai, 11 de dezembro de 2019.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 03

Pirai, 18 de dezembro de 2019.

Reformula a Matriz Curricular do Curso Técnico Profissional em Química

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de caráter normativo:

Art. 1º: Atualiza a nomenclatura para Curso Técnico Profissional em Química.

Art. 2º: Altera na Matriz Curricular do Curso Técnico Profissional em Química, os componentes curriculares de Físico Química, Química Orgânica, Bioquímica, Química Analítica e Corrosão.

Art. 3º: Atualiza a nomenclatura das Disciplinas de Físico Química para Físico Química I e II, Química Orgânica para Química Orgânica I e II, Bioquímica para Bioquímica I e II, Química Analítica para Química Analítica I Qualitativa e Química Analítica II Instrumental e Corrosão para Corrosão I e II.

Art. 4º: Redistribui a Carga Horária das Disciplinas de Físico Química I para 03 aulas semanais nos Módulos 1 e 2 e 02 aulas semanais nos Módulos 3 e 4 assim, igualmente distribuída, a Carga Horária das Disciplinas de Química Orgânica I e II, Bioquímica I e II, Química Analítica I e II e Corrosão I e II.

Art. 5º: Altera a Carga Horária da Disciplina de Organizações e Normas para 03 aulas semanais no Módulo 1 e 02 aulas semanais nos Módulos 2, 3 e 4.

Art. 6º: Altera a Carga Horária da Disciplina de Processos Industriais para 02 aulas semanais nos Módulos 1 e 2 e 03 aulas semanais nos Módulos 3 e 4.

Art. 7º: Altera a Carga Horária da Disciplina de Operações Unitárias para 03 aulas semanais nos Módulos 2, 3 e 4.

Art. 8º: Altera na Matriz Curricular o Estágio Supervisionado para 04 aulas semanais nos Módulos 1, 2, 3 e 4.

Art. 9º: Suprime a Disciplina de Informática Educativa da Matriz Curricular.

Art. 10º: Inclui a Disciplina de Português Instrumental com 02 aulas semanais nos Módulos 1 e 2.

Art. 11: Inclui a Disciplina de Matemática Aplicada com 02 aulas semanais nos Módulos 1 e 2.

Art. 12: Inclui o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conjuntamente ao Estágio Supervisionado nos Módulos 1, 2, 3 e 4.

Art. 13: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 18 de dezembro de 2019.

Sandra Gomes Simões

Matriz Curricular
Curso Técnico Profissional em Química

COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	MÓDULO 4	C/H TOTAL
Português básico	2	2	*	*	80
Matemática Básica	3	3	*	*	80
Físico Química I	3	3	*	*	120
Físico Química II	*	*	3	3	120
Química Orgânica I	2	2	*	*	120
Química Orgânica II	*	*	2	2	120
Bioquímica I	3	3	2	2	240
Bioquímica II	*	*	3	3	120
Química Analítica I	2	2	2	3	120
Química Analítica II	*	*	3	2	120
Organizações e Normas	2	2	2	2	80
PGA – Princípios de Gestão Ambiental	1	1	*	*	80
Processos industriais	2	2	3	3	240
Operações Unitárias	*	3	3	3	240
Corrosão I	3	2	*	*	120
Corrosão II	*	*	2	2	120
Subtotal	23	25	25	25	2000
Estágio Supervisionado e TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	*	4	4	4	320
Total Geral	23	29	29	29	2320

*Não presente

Obs.: Hora/aula 45 minutos

Replicação por incorreção no informativo 1963

PORTARIA SME Nº 02

03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reformula a Matriz Curricular do 1º ao 5º ano - Anos Iniciais/Ensino Fundamental e Fases I a VIII da EJA/ Ensino Fundamental

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de caráter normativo, altera:

Art. 1º: Na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 1º ao 5º Ano, os componentes curriculares História e Geografia, da Área de Conhecimento das Ciências Humanas.

Art. 2º: Apresenta, **separadamente**, seus componentes História e Geografia, embora valorizem, **conjuntamente**, a produção de conhecimento e a crítica às relações sociais e de poder, ambos em torno das categorias de Tempo, Espaço e Movimento.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 03 de Dezembro de 2019.

SANDRA GOMES SIMÕES

Matriz Curricular

1º ao 5º ano do Ensino Fundamental / Anos Iniciais - Diurno

	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				
		Horas				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	□	□	□	□	□
	Arte	□	□	□	□	□
	Educação Física	□	□	□	□	□
	Matemática	□	□	□	□	□
	Ciências Naturais	□	□	□	□	□
	História	□	□	□	□	□
	Geografia	□	□	□	□	□
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	*	*	*	*	*
	Raciocínio Lógico	*	*	*	*	*
	Língua Estrangeira (Inglês)	*	*	*	*	*
	Ensino Religioso	*	*	*	*	*
TOTAL SEMANAL		21	21	21	21	21

□ Sempre presente.

* Componente curricular com suas atividades desenvolvidas de forma integrada e articulada.

Matriz Curricular

6º ao 9º ano do Ensino Fundamental / Anos Finais- Diurno

	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			
		Horas			
		6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	6	6	6	6
	Ciências Naturais	4	4	4	4
	História	4	4	4	4
	Geografia	4	4	4	4
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	2
	Ensino Religioso	*	*	*	*
TOTAL SEMANAL		30	30	30	30

* Componente curricular com suas atividades desenvolvidas de forma integrada e articulada.

Obs.: Hora/Aula de 45 minutos

Matriz Curricular

Fases I a IV da EJA/Ensino Fundamental

	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			
		Horas			
		I	II	III	IV
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	*	*	*	*
	Arte	*	*	*	*
	Educação Física	*	*	*	*
	Matemática	*	*	*	*
	Ciências Naturais	*	*	*	*
	História	*	*	*	*
	Geografia	*	*	*	*
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	*	*	*	*
	Linguagens	*	*	*	*
	Raciocínio Lógico	*	*	*	*
TOTAL SEMANAL		21	21	21	21

* Sempre presente.

* Componente curricular com suas atividades desenvolvidas de forma integrada e articulada.

Matriz Curricular

Fases V a VIII da EJA/ Ensino Fundamental

	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal Horas			
		V	VI	VII	VIII
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	6	6	6	6
	Ciências Naturais	4	4	4	4
	História	4	4	4	4
	Geografia	4	4	4	4
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	2
	Ensino Religioso	*	*	*	*
TOTAL SEMANAL		30	30	30	30

* Componente curricular com suas atividades desenvolvidas de forma articulada e integrada.
Obs: Hora/aula de 40 minutos

Republicação por incorreção no informativo 1963



SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



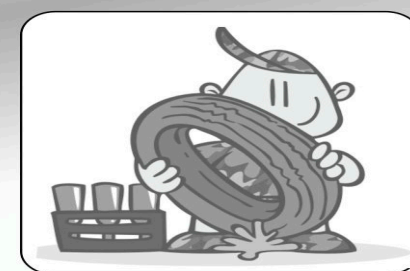
Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

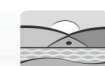
No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

SUS

Ministério da
Saúde



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA